**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017 – SEGUNDA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Luis Carlos Gomes Mattos, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausente, justificadamente, o Ministro Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

O Ministro Lúcio Mário de Barros Góes encontra-se em gozo de férias.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Edmar Jorge de Almeida.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 14 horas, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Concedida a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ proferiu a seguinte homenagem ao Dia do Reservista, comemorado no último sábado:

***DIA DO RESERVISTA – 16.12.2017***

*No último sábado, 16 de dezembro, as Forças Armadas celebraram o Dia do Reservista, data que rememora o nascimento em 1865 do prestigiado poeta, mas antes ilustre cidadão Olavo Bilac. Por mais curta que tenha sido sua vida, faleceu aos 53 anos, Bilac consagrou-se como a personificação do sentimento cívico-militar ao despejá-lo sobre seus poemas e discursos em 1915 e 1916, assim promovendo a união estável entre a vida civil e a militar. Foi, portanto, grande defensor da obrigatoriedade do serviço militar. Como um dos fundadores da Liga da Defesa Nacional, percorreu pelo país numa campanha de conscientização dos jovens sobre o senso de dever militar que esses detinham perante o Brasil.*

*Bilac usou sua maestria com as palavras a interesse da Pátria, pois estava não só ciente de que uma nação forte exigia de suas Forças Armadas tropas reservas preparadas para o combate; como também sabia que os valores militares precisavam estar presentes na vida dos civis, pois somente assim o amor à Pátria seria sentido por todos os brasileiros, e a união nacional seria, enfim, estabelecida.*

*Os reservistas são a concretização desse aspirado sonho do cidadão-soldado pelo qual o Patriótico Poeta tanto lutou. Quando a convocação surgir, irrelevante será o tempo por que ficaram os reservistas distantes da vida de caserna: foram eximiamente formados durante o serviço, carregam consigo a aura militar e a certeza de que, quando chamados, darão à Pátria tudo de si.*

*Que as palavras de Olavo Bilac conservem-se em ecos que impulsionam os Reservistas. A desejo dele: “Que cada brasileiro seja o próprio Exército e o Exército seja todo o povo”.*

Logo após, o Ministro Presidente associou-se à saudação proferida.

**JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 0000239-21.2017.7.00.0000**. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PACIENTE**: LUAN DE OLIVEIRA BORGES. **IMPETRANTE**: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO**: JUIZ-AUDITOR DA AUDITORIA DA 5ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO – CURITIBA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, concedeu a Ordem pleiteada, confirmando a liminar deferida ao Paciente, LUAN DE OLIVEIRA BORGES, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

**HABEAS CORPUS Nº 0000214-08.2017.7.00.0000**. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **PACIENTE**: RENATO BORGES DE SOUSA. **IMPETRANTE**: GILMAR MADALOZZO DA ROSA. **IMPETRADO**: JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA AUDITORIA DA 12ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO – MANAUS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, acolheu a preliminar arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar e não conheceu do **writ**, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

[**HABEAS CORPUS Nº 0000218-45.2017.7.00.0000**](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/externo_controlador.php?acao=processo_seleciona_publica&acao_origem=visualizar_pauta&acao_retorno=visualizar_pauta&num_processo=00002184520177000000&hash=08e7f709cebed10576de80729200be23). RELATOR: MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA**. PACIENTE**: MARCIO ANTONIO MACAMBIRA LOBATO. **IMPETRANTE**: ODILON VIEIRA NETO. **IMPETRADO**: ENCARREGADO DO IPM EB Nº 64501-003768/2017-61 - EXÉRCITO BRASILEIRO - BRASÍLIA DIRETOR DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ - EXÉRCITO BRASILEIRO – MARABÁ.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, concedeu a ordem de **Habeas Corpus**, para determinar o desentranhamento do depoimento prestado pelo 2º Sgt Ex MARCIO ANTONIO MACAMBIRA LOBATO dos autos do Inquérito Policial Militar a que responde perante o Comando do Hospital de Guarnição de Marabá, nos termos do voto do Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

**HABEAS CORPUS Nº 0000244-43.2017.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **PACIENTE**: MIRIAM CELESTE DE SOUSA. **IMPETRANTE**: MARCELO DA SILVA TROVÃO. **IMPETRADO**: JUIZ-AUDITOR DA 1ª AUDITORIA DA 1ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, denegou a ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000051-28.2017.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **EMBARGANTES**: MINISTÉRIO PÚBLICO e MARCIO DOMENECK SALGADO. **EMBARGADOS**: MINISTÉRIO PÚBLICO e MARCIO DOMENECK SALGADO. ADVOGADO: Dr. Mario Rebello de Oliveira Neto.

Em Sessão de 18/12/2017, iniciado o julgamento, o Presidente, na forma do art. 75, **caput**, do RISTM, indeferiu solicitação do Advogado da Defesa na tribuna para realizar sustentação oral no processo de Embargos de Declaração. Em seguida, pediu **vista** a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, após o voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, que rejeitava os Embargos de Declaração opostos pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar e pela Defesa do Cel Refm Ex MARCIO DOMENECK SALGADO, e mantinha íntegro o Acórdão lavrado nos autos da Revisão Criminal nº 51-28.2017.7.00.0000/RJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, CLEONILSON NICÁCIO SILVA, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ aguardam o retorno de vista. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

[**APELAÇÃO Nº 0000111-56.2016.7.09.0009**](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/externo_controlador.php?acao=processo_seleciona_publica&acao_origem=visualizar_pauta&acao_retorno=visualizar_pauta&num_processo=00001115620167090009&hash=52ac78db74ac3eb7a4e0f584e61d87a0)**.** RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: JÚLIO DE SOUZA SILVA. ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará declaração de voto. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

[**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0000061-37.2016.7.02.0102**](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/externo_controlador.php?acao=processo_seleciona_publica&acao_origem=visualizar_pauta&acao_retorno=visualizar_pauta&num_processo=00000613720167020102&hash=f715348b8c7cad3580cf7bdb79497eab)**.** RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **EMBARGANTE**: BRENDON RICARDO WANDERLEY DA ROCHA. ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, declarou a extinção da punibilidade do ex-Sd Ex BRENDON RICARDO WANDERLEY DA ROCHA, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, pela pena em concreto, com fulcro no inciso IV, do art. 123, c/c o inciso VII do art. 125, e o art. 129, todos do CPM, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 0000147-96.2016.7.02.0202**. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTES**: MOISES DE FARIA SILVA e WALLACE GUIMARÃES DOMINGUES. ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao apelo da Defesa, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participaram do julgamento.

[**HABEAS CORPUS Nº 0000236-66.2017.7.00.0000**](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/externo_controlador.php?acao=processo_seleciona_publica&acao_origem=visualizar_pauta&acao_retorno=visualizar_pauta&num_processo=00002366620177000000&hash=f150a7fccd147a45d98783df7dca918f). RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **PACIENTE**: FRANCIVALDO DA COSTA GOMES. IMPETRANTE: FRANCIVALDO DA COSTA GOMES, EM CAUSA PRÓPRIA. **IMPETRADO**: JUIZ-AUDITOR DA 2ª AUDITORIA DA 11ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO – BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e concedeu parcialmente a ordem, para que todos os depoimentos que porventura tenham sido colhidos sem a devida advertência ao acusado, de seu constitucional direito ao silêncio, sejam desentranhados dos autos da Ação Penal em curso, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Declararam-se impedidos os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participou do julgamento.

**HABEAS CORPUS Nº 0000235-81.2017.7.00.0000**. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **PACIENTE**: JOELSON FREITAS DE JESUS. **IMPETRANTE**: DR. JOELSON FREITAS DE JESUS, EM CAUSA PRÓPRIA. **IMPETRADO**: JUIZ-AUDITOR DA 2ª AUDITORIA DA 11ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, concedeu parcialmente a ordem de **Habeas Corpus**, para determinar tão somente o desentranhamento do depoimento prestado pelo ex-3º Sgt Ex JOELSON FREITAS DE JESUS colhido em sede de Inquérito Policial Militar, devendo a Ação Penal Militar 14-06.2010.7.11.0011 seguir o seu curso, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Declararam-se impedidos os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM.

**REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/ INCOMPATIBILIDADE Nº 0000133-59.2017.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **REPRESENTANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO. **REPRESENTADO**: ISRAEL VOLPE PINTO. ADVOGADO: WAGNER MARTINS GOMES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, julgou improcedente a Representação para Declaração de Incompatibilidade para o Oficialato, proposta em desfavor do Capitão do Exército ISRAEL VOLPE PINTO, e, por consequência, determinou seu arquivamento, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Edmar Jorge de Almeida, e o Advogado da Defesa, Dr. Wagner Martins Gomes.

**APELAÇÃO Nº 0000079-49.2013.7.06.0006**. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **APELANTES**: RAFAEL ANTÔNIO COSTA CARVALHO e MINISTÉRIO PÚBLICO. **APELADOS**: RAFAEL ANTÔNIO COSTA CARVALHO e MINISTÉRIO PÚBLICO. ADVOGADO: MARCIO SILVA PRATA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, prosseguindo no julgamento convertido em diligência na 78ª Sessão, em 25/10/2016, **por unanimidade**, negou provimento aos Apelos, para manter a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA.

**APELAÇÃO Nº 0000132-59.2015.7.06.0006**. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTE**: MARCELO FERREIRA LEAL DE OLIVEIRA. ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não conheceu da arguição defensiva, de inconstitucionalidade do art. 88, inc. II, alínea "a", do CPM como matéria preliminar, por se imbricar com o **meritum causae**, **ex vi** do art. 79, § 3º, do RISTM. **No mérito**, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso da Defesa do MN-RC MARCELO FERREIRA LEAL DE OLIVEIRA, para manter inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

**APELAÇÃO Nº 0000125-40.2016.7.09.0009**. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: ADILSON FLORES MELGAR. ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará declaração de voto.

[**APELAÇÃO Nº 0000078-14.2014.7.03.0103**](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/externo_controlador.php?acao=processo_seleciona_publica&acao_origem=visualizar_pauta&acao_retorno=visualizar_pauta&num_processo=00000781420147030103&hash=cb4ab4c7af8090fb96bc9956f9d1b367). RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **APELANTE**: WILLIAM SILVEIRA DE SOUZA. ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso defensivo, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 20h10.

(Ata aprovada em 19/12/2017)

# SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno